



LEI Nº 977/2025 de 26 de junho de 2025.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
AGROPECUÁRIA DO LAÇO COMPRIDO DE NOVA
BRASILÂNDIA – AALC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO, Prefeito do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Agropecuária do Laço Comprido de Nova Brasilândia/MT, entidade de natureza de direito civil, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, social, promocional, recreativo, desportivo e defesa do meio ambiente, sem cunho político e partidário, com sede e foro nesta cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Rodovia MT 140, Km 321, Barracão do Centro de Eventos, CEP: 78.860-000, setor de expansão urbana, em NOVA BRASILÂNDIA, devidamente registrada no CNPJ(MF) sob o nº 57.995.784/0001-52.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos nesta lei.

Art. 3º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providencias necessárias ao efetivo cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em Nova Brasilândia/MT, 26 de junho de 2025.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
Prefeito Municipal